



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré
Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL.

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, por intermédio de seu Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025, com a Resolução SEDUC Nº 172, de 30 de dezembro de 2025 e com a Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica, de 31 de dezembro de 2025, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento, seleção e classificação de docentes interessados em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) e/ou nas unidades escolares ofertantes do referido Modelo (EPF – Escola Presença Flexível), observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a seleção e a classificação de docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, no âmbito da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

2. DA ABRANGÊNCIA

2.1. O processo seletivo destina-se à atuação em:

I – Unidade escolar ofertantes da EJA no Modelo de Presença Flexível (EPF – Escola de Presença Flexível):

- **EE Prof. Fernando Campos Rosas (Cravinhos-SP) – Área de Códigos e Linguagens**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes que atendam,



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir habilitação ou autorização para lecionar os componentes curriculares correspondentes à área de conhecimento para a qual se inscrever, nos termos da legislação vigente;

II – estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas e nos Projetos e Programas da Pasta da Secretaria da Educação;

III – possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida pelo Modelo de Presença Flexível;

IV – apresentar perfil profissional compatível com as especificidades pedagógicas do Modelo.

4. DA SELEÇÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO E DO DIMENSIONAMENTO

4.1. A seleção ocorrerá por área de conhecimento, conforme a habilitação declarada no ato da inscrição.

4.2. A quantidade de docentes a serem selecionados será definida pela Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, considerando:

I – o número de matrículas ativas na unidade ofertante;

II – o módulo docente aplicável;

III – os parâmetros estabelecidos na Resolução SEDUC nº 151/2025.

4.3. A aprovação no processo seletivo não assegura direito subjetivo à atribuição de aulas, ficando esta condicionada à efetiva confirmação das turmas, a qual dependerá do número de matrículas realizadas nas unidades ofertantes da Educação de Jovens e Adultos, ofertantes do Modelo de Presença Flexível, nos termos da Resolução SEDUC nº 151, de 28 de novembro de 2025.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 30/03/2026 até 13h de 31/03/2026, na unidade escolar EE Professor Fernando Campos Rosas – Rua Angelo Damião, 176 – Jardim Itapuã – Cravinhos – SP.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar(anexar) a documentação exigida, nos prazos e na forma estabelecidos, observando o Artigo 5º da Portaria do



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

Subsecretario, de 31 de dezembro de 2025.

5.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que apresentar documentação incompleta, incompatível ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.4. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto:
<https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pela Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, responsável pela análise documental, pela avaliação, pela classificação dos candidatos e pelo julgamento dos recursos.

6.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

- I – análise documental;
- II – análise da proposta de trabalho;
- III – entrevista para avaliação do perfil profissional.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação observará os critérios e pontuações previstos no art. 5º da Portaria do Subsecretário, incluindo:

- I – assiduidade no magistério oficial; (ANEXO II e V)**
- II – experiência no Modelo de Presença Flexível; (ANEXO II e VI)**
- III – formação acadêmica; (ANEXO II)**
- IV – cursos de capacitação; (ANEXO II)**
- V – proposta de trabalho; (ANEXO II e III)**
- VI – entrevista. (ANEXO II)**

7.2. Poderá ser atribuída pontuação adicional por experiência prévia em CEEJA ou EPF, desde que condicionada à avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da Portaria.



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos classificados no processo seletivo, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida na entrevista (avaliação de perfil);
- II – maior pontuação obtida na proposta de trabalho apresentada;
- III – maior índice de assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos;
- IV – maior tempo de experiência de atuação em Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA) ou em unidades escolares ofertantes da Educação de Jovens e Adultos no Modelo de Presença Flexível;
- V – maior tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo.

8.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 8.1, o desempate será efetuado por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados pela Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado da classificação preliminar do processo seletivo.

9.2. O recurso deverá ser interposto pelo candidato nos prazos previstos no **ANEXO I**, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado, na forma e nos canais definidos pela Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

9.3. Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, designada pela Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

9.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos canais oficiais da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, sendo considerado definitivo para fins de classificação final.

9.5. Não caberá recurso contra o resultado da análise dos recursos.

10. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

10.1. A atribuição de aulas ocorrerá conforme as normas, orientações e cronograma da



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

Diretoria de Pessoas (DIPES), no âmbito do processo regular de atribuição de classes e aulas.

10.2. Não haverá recondução automática de docentes para o ano letivo subsequente.

10.3. O docente selecionado para atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, terá a totalidade de suas aulas, na Unidade Escolar de origem, disponibilizada como aulas livres para atribuição a outros docentes, nos termos das normas e do cronograma do processo regular de atribuição de classes e aulas.

11. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1. Os docentes selecionados estarão sujeitos à avaliação periódica de desempenho, nos termos definidos pela Secretaria da Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, com encaminhamento à Subsecretaria Pedagógica (SUPED), quando necessário.

12.2. A classificação resultante deste processo seletivo terá validade exclusiva para o ano letivo de 2026.

12.3. A inscrição no processo seletivo implica plena ciência e aceitação das disposições deste Edital, da Portaria do Subsecretário Pedagógico e da legislação vigente.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 27 de março de 2026.

Marcela Aleixo da Silva Zapparoli
Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

O cronograma abaixo refere-se às etapas do Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, a ser conduzido no âmbito da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, podendo ser ajustado conforme necessidades administrativas, devidamente divulgadas nos canais oficiais: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>.

ETAPA	PERÍODO / DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	27/03/2026	Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.
Período de Inscrição	30/03/2026 até 31/03/2026 até 13h	Unidade Escolar.
Análise das Inscrições e da Documentação	31/03/2026	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	01/04/2026	Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.
Prazo para Interposição de Recursos contra indeferimento da inscrição	02/04/2026 até 11h	Candidatos
Análise dos Recursos e Convocação para entrevista (Verificar canal oficial - site da URE)	02/04/2026 após 12h	Comissão do Processo Seletivo
Entrevistas	06/04/2026 das 8h até às 12h	Comissão do Processo Seletivo
Divulgação da Classificação Preliminar	06/04/2026 após 14h	Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

Prazo para Interposição de Recursos contra o resultado da classificação preliminar	07/04/2026 até 11h	Candidatos , através do e-mail: e900631a@educacao.sp.gov.br
Classificação Final	07/04/2026 após as 15h	Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto
Atribuição de Classes e Aulas	Conforme cronograma da DIPES	Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O presente quadro estabelece os critérios e a pontuação a serem observados no Processo Seletivo para Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, nos termos do Artigo 5º da Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica.

1. ASSIDUIDADE NO MAGISTÉRIO OFICIAL

Assiduidade no magistério oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos 3 (três) anos, considerada a data-base de 30 de junho de 2025, para docentes que tenham atuado por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias no período:

Situação	Pontuação
100% de frequência	4 (quatro) pontos
01 falta	3 (três) pontos
De 02 a 03 faltas	2 (dois) pontos
Acima de 03 faltas, bem como situações envolvendo faltas justificadas, médicas ou injustificadas, licenças, inclusive licença-prêmio, ou afastamentos	0 (zero) ponto
Atuação inferior a 180 dias ou ausência de atuação no período	0 (zero) ponto

2. EXPERIÊNCIA NO MODELO DE PRESENÇA FLEXÍVEL

Critério	Pontuação
Comprovação de experiência de atuação na Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível	até 1 (um) ponto

3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

Certificados de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Unidade Regional de Ensino ou por órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas:



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

Critério	Pontuação
1 (um) ponto por certificado	até 2 (dois) pontos

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO

Critério	Pontuação
Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de habilitação ou na área da educação	2 (dois) pontos por certificado, até o máximo de 4 (quatro) pontos
Diploma de mestrado	5 (cinco) pontos
Diploma de doutorado	6 (seis) pontos

5. PROPOSTA DE TRABALHO

Critério	Pontuação
Avaliação da proposta de trabalho apresentada pelo candidato	até 5 (cinco) pontos

6. ENTREVISTA (AVALIAÇÃO DE PERFIL)

Critério	Pontuação
Avaliação do perfil profissional por meio de entrevista	até 10 (dez) pontos

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho tem por finalidade avaliar a compreensão do candidato acerca das especificidades da Educação de Jovens e Adultos, no Modelo de Presença Flexível, bem como sua capacidade de planejamento pedagógico e alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação.

1. Conteúdo mínimo da proposta

A proposta de trabalho deverá contemplar, no mínimo:

- I – compreensão das características do público da Educação de Jovens e Adultos;
- II – abordagem pedagógica compatível com o Modelo de Presença Flexível;
- III – estratégias de organização do trabalho docente e acompanhamento da aprendizagem;
- IV – formas de avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- V – articulação com a equipe pedagógica e com a gestão da unidade escolar.



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

2. Formato

- Texto dissertativo, com até (02) páginas;
- Fonte Arial ou equivalente, tamanho 12;
- Espaçamento 1,5;
- Arquivo em formato PDF.

3. Avaliação

A proposta de trabalho será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, observando critérios de clareza, coerência, pertinência pedagógica e alinhamento às diretrizes da EJA e do Modelo de Presença Flexível, conforme pontuação prevista no Anexo II deste Edital.

4. Para elaboração da Proposta de Trabalho é aconselhável se apoiar nas Resoluções indicadas na abertura do Edital e os documentos referentes a Educação de Jovens e Adultos de Presença Flexível, em especial:

- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025;
- RESOLUÇÃO SEDUC Nº 172, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO
CANDIDATO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, docente inscrito(a) no Processo Seletivo para
Credenciamento, Seleção e Classificação de Docentes para atuação na Educação de
Jovens e Adultos (EJA), no Modelo de Presença Flexível, declaro, para os devidos fins,
que:

I – tenho ciência e concordo integralmente com as disposições do Edital nº 01/2026, da
Portaria do Subsecretário da Subsecretaria Pedagógica e da legislação vigente;

II – possuo disponibilidade para cumprir a carga horária e as atribuições previstas
para a atuação no Modelo de Presença Flexível;

III – estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não assegura direito
subjeto à atribuição de aulas, a qual dependerá da confirmação das turmas e do
número de matrículas efetivadas;

IV – comprometo-me a cumprir as normas, orientações pedagógicas e
administrativas da Secretaria da Educação.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a
omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar o indeferimento da
inscrição ou o cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções
cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante

Nome completo do(a) Declarante



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré

Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO ASSIDUIDADE (papel timbrado da escola)

O Diretor de Escola da EE no município de, Unidade Regional de Ensino de, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao CEEJA e EPF da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto que, RG.....,(**titular de cargo, ou ocupante de função atividade ou contratado ou candidato à contratação**), com Licenciatura Plena/Autorizado em:

a) conta com dias trabalhados no magistério público oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30-06-2025.

b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados (Período de 01-07-2022 a 30-06-2025):

..... faltas justificadas

..... faltas injustificadas

..... faltas médicas

..... dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família

..... Outras faltas (especificar o tipo).

..... total de afastamentos (especificar)

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré
Fone: (16) 3519-3910 - Ribeirão Preto-SP

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA (papel timbrado da escola)

O Diretor de Escola do CEEJA/EPF, Unidade Regional de Ensino de, declara para fins de inscrição para o processo de credenciamento para atuação junto ao CEEJA e EPF da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, que:, RG....., (**titular de cargo ou ocupante de função atividade ou contratado ou candidato à contratação**), com licenciatura plena/autorizado em....., conta com (.....) dias trabalhados junto ao CEEJA/EPF, até 30.06.2025.

Declara, ainda, que, atuando nesta unidade escolar, teve desempenho considerado (satisfatório ou insatisfatório).

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo